



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 72/02

## Projeto de Lei nº 91/02

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (“**José Ermírio de Moraes Filho**”)

Lei nº .....de.....de 2002.

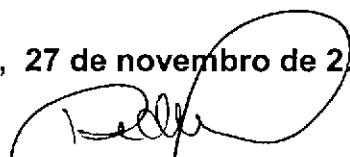
**JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

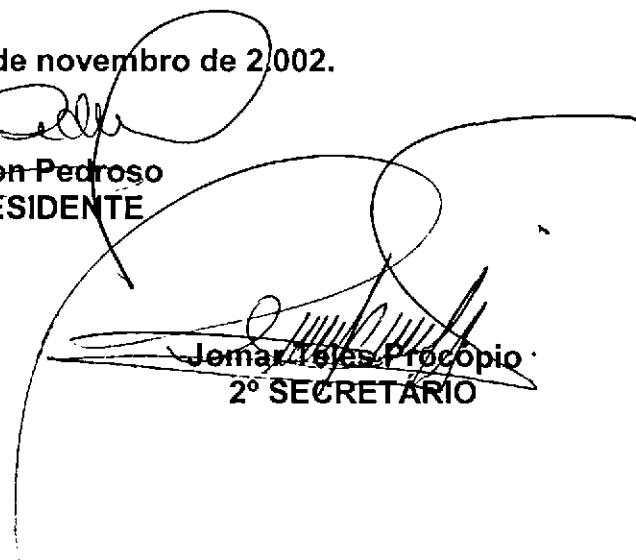
**Art. 1º** - O prédio sito a Avenida Antonio Castanharo, s/nº Parque Jataí, que atualmente abriga o Núcleo de Desenvolvimento Empresarial – Projeto Incubadora, passa a denominar-se “**José Ermírio de Moraes Filho**” constando na placa indicativa a expressão – “**Cidadão Emérito**”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 27 de novembro de 2002.

  
Jerson Pedroso  
PRESIDENTE

  
Jemar Teles Procopio  
2º SECRETARIO

  
Heber de Almeida Martins  
1º SECRETARIO